

Wagner Donato Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC

## Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SEAD/SMS/PMC Nº 277, de 15 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a instituição e designação de servidores efetivos para compor a Comissão Conjunta de Concurso Público e Processo Seletivo Público para o Quadro Setorial da Saúde e dá outras providências.

Os Secretários Municipais de Administração e Saúde, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 247 de 29 de dezembro de 2017, e considerando que a Lei Federal nº 8.666/1993 determina obrigatoriamente que seja constituída uma Comissão de Concursos Públicos;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Conjunta de Concurso Público e Processo Seletivo Público do Quadro Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ficam designados os servidores detentores de cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados, para compor a Comissão Conjunta de Concurso Público e Processo Seletivo Público para o Quadro Setorial da Saúde:

Titulares:

- I - Grazielle Fernanda de Carvalho, matrícula nº. 199222 - Assistente Administrativo (SUGESP/SMS/PMC);
- II - Cristina da Silva Prado, matrícula nº. 316628 - Psicóloga (SUGESP/SMS/PMC);
- III - Claudia Perdigão Buzette Braga, matrícula nº. 2010991 - Inspetor de Saúde II (SVS/SMS/PMC);
- IV - Mariana Martins de Moraes Pompeu, matrícula nº. 20198-2 - Cirurgiã Dentista da Família (SAS/SMS/PMC).

Suplentes:

- V - Daniel Abe, matrícula 336190 - Administrador (SEAD/PMC);
- VI - Joao Ricardo Dutra Moreira, matrícula nº. 161025 - Atendente Administrativo (SUGESP/SMS/PMC);
- VII - Rosemari Valadares Santana, matrícula nº. 108391 - Inspetor de Saúde III (SVS/SMS/PMC);
- VIII - Ivana Santana Andrade, matrícula nº. 201561 - Enfermeiro da Família-40h (SAS/SMS/PMC).

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Conjunta de Concurso Público e Processo Seletivo Público para o Quadro Setorial da Saúde ficará a cargo do servidor disposto no inciso I deste artigo e, na sua ausência, do disposto no inciso V.

Art. 3º - Compete à Comissão Conjunta de Concurso Público e Processo Seletivo Público:

- I - definir as competências de cada um de seus membros quanto aos procedimentos a serem adotados;
- II - deliberar junto à instituição contratada para realização do Concurso e Processo Seletivo Público assuntos pertinentes aos Editais, prazos, publicações e homologações;
- III - propor sugestões no andamento do Concurso Público e do Processo Seletivo Público.

Parágrafo único. É também competência da Comissão a deliberação acerca dos casos omissos e duvidosos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 15 de outubro de 2020.

 GRAN CURSOS  
ONLINE

ASSINATURA  
**ILIMITADA 5.0**  
PARA CONCURSOS 

19.000 CURSOS PARA  
**TODAS AS CARREIRAS + SISTEMA DE QUESTÕES**